

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Proponente

Razão social: Goshme Soluções para Internet LTDA

Nome fantasia: Jusbrasil

CNPJ: 07.112.529/000146

Inscrição estadual: isento

Inscrição municipal: 250.883/001-13

Endereço: Av Tancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar. Salvador, BA - Caminho das árvores. CEP 41820-021

Considerando que:

i. O Jusbrasil é titular da plataforma “Jusbrasil” (<https://www.jusbrasil.com.br>) que, dentre outros, otimiza o acesso da população em geral a conteúdo jurídico, incluindo advogados e profissionais do direito, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro.

ii. A/O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas realizou análise de mercado com o objetivo de avaliar a viabilidade de realizar contratação direta na modalidade escolhida, dispensa ou inexigibilidade, conforme art. 74 e 75 da Lei 14.133 ou art. 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Segue Proposta Comercial visando apresentar nossos produtos e orçamento para a prestação de serviços.

Descrição do produto

O Jusbrasil para multiusuários oferece dois planos corporativos que dão acesso aos documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, e uso de obras do Jusbrasil Doutrina, conforme plano escolhido.

Possui dois modelos de venda/assinatura: Assinatura mensal através do cartão de crédito, realizada diretamente no site; ou Assinatura anual ou bianual, com pagamento através do boleto e descontos especiais proporcionais ao número de usuários adquiridos.

Os planos para multiusuários do Jusbrasil atendem as necessidades de escritórios de advocacia/empresas privadas e órgãos governamentais/empresas públicas que necessitam de uma quantidade maior de usuários atrelado a um mesmo pagamento.

O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login (veja mais detalhes em nossos [Termos de Uso](#)).

Detalhamento do Produto e Vantagens

Os planos para multiusuários do Jusbrasil adicionam **inteligência** e **praticidade** à sua rotina ao facilitar as tarefas do dia a dia de sua instituição, e com isso você consegue:

Economia de tempo: oferecemos um repositório único com todas as informações que você e sua equipe precisam para criar argumentações eficientes em menos tempo;

Aumento de produtividade: encontre as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

O acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, você também poderá fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor!

Modelos para facilitar o seu dia a dia: aposte no que já deu certo! Com uma simples busca, você encontra, copia e faz o download de modelos validados pela maior comunidade jurídica do mundo. São mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso;

Tenha as melhores referências de peças: as peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil são ótimos documentos que podem ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

✓ **Acervo:** Mais de 60 milhões de peças;

✓ **Fontes:** 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

Busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

A abrangência das buscas segue a descrição a seguir:

- ✓ **DOU:** todas as seções de 1890-2023
- ✓ **DJU:** seções 1, 2 e 3 de 2004-2007
- ✓ **Legislação:** 1970-2023

Reunimos mais de **110 milhões de julgados** e milhares de súmulas, de **96 sistemas de tribunais** e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante. As jurisprudências são referente aos Tribunais listados abaixo:

- ✓ Jurisprudência do STF
- ✓ Jurisprudência do STJ
- ✓ Jurisprudência do TSE
- ✓ Jurisprudência do TST
- ✓ Jurisprudência do STM
- ✓ Jurisprudência do TNU
- ✓ Jurisprudência do CNJ
- ✓ Jurisprudência do TCU
- ✓ Jurisprudência do TRF-1
- ✓ Jurisprudência do TRF-2
- ✓ Jurisprudência do TRF-3
- ✓ Jurisprudência do TRF-4
- ✓ Jurisprudência do TRF-5
- ✓ Jurisprudência dos TREs
- ✓ Jurisprudência dos TRTs
- ✓ Jurisprudência dos TJs
- ✓ Jurisprudência do TCE-BA
- ✓ Jurisprudência do TCE-MG
- ✓ Jurisprudência do TCE-MS
- ✓ Jurisprudência do TCE-PE
- ✓ Jurisprudência do TCE-PR
- ✓ Jurisprudência do TJM-MG
- ✓ Jurisprudência do TJM-SP

Também disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

Biblioteca jurídica completa: o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1000 obras disponíveis e possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação curada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores e autoras do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Com o Jusbrasil Doutrina, é possível realizar uma busca granular em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

Planos

Oferecemos dois tipos de planos:

Pesquisa Jurídica Básica: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças.

Pesquisa Jurídica Avançada: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT.

Preço do Produto

PACOTES ANUAIS (12 MESES)

Nº DE USUÁRIOS	PESQUISA BÁSICA	DESCONTO APLICADO	PESQUISA AVANÇADA	DESCONTO APLICADO
55	R\$ 15.404,40	40%	R\$ 25.373,70	45%

PACOTES BIANUAIS (24 MESES)

Nº DE USUÁRIOS	PESQUISA BÁSICA	DESCONTO APLICADO	PESQUISA AVANÇADA	DESCONTO APLICADO
55	R\$ 28.241,40	45%	R\$ 46.134,00	50%

Forma de pagamento: Boleto no valor anual/bianual. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

PACOTE MENSAL

Nº DE USUÁRIOS	PESQUISA BÁSICA	PESQUISA AVANÇADA
55	R\$ 2.139,50/mês	R\$ 3.844,50/mês

Forma de pagamento: Nesse caso, a contratação deve ser feita diretamente na plataforma Jusbrasil.com mediante pagamento via **cartão de crédito**. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

Atenção: os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

Responsável

Nathan Lana - nathan.lana@jusbrasil.com.br
Representante Comercial

Validade da proposta: 90 dias

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ao aceitar a presente proposta, você declara que leu e concorda com os [Termos de Uso](#) e com a [Política de Privacidade](#) do JusBrasil.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Aquisição de assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avancada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada, que também estão disponíveis na ferramenta unificada para consulta jurisprudencial pelos gabinetes dos membros e assessorias jurídicas, juízos eleitorais, SCEP, SGP, SJ, SAD, Corregedoria e Presidência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Compete à Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB, dentre outras atribuições, controlar periódicos, revistas, jornais e **manter atualizado o acervo bibliográfico do Tribunal**, de forma a possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho jurisdicional, bem como os procedimentos de contratação levados a efeito por esta Justiça Especializada.

2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de consulta a jurisprudência, pelo acesso através da plataforma aos benefícios da Jusbrasil, com possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato ABNT, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil.

2.3 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, o contrato de assinatura da PLATAFORMA JUSBRASIL PESQUISA JURIDICA AVANÇADA.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Contrato de assinatura da PLATAFORMA JUSBRASIL por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.2 Quantidade de 55 (cinquenta e cinco) acessos.

3.2 O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil, (<https://www.jusbrasil.com.br/>) determinados pelo Contratante,

3.3 A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar a funcionalidade para os logins solicitados em conjunto com o usuário administrador, servidor designado para realizar a gestão do contrato.

3.4 O acesso é único e contempla um único usuário, não sendo permitido o compartilhamento de login.

3.5 O suporte técnico será solicitado através do e-mail: suporte@jusbrasil.com.br.

4. DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais).

5. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/AL comprometer-se-á:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seus representantes (gestor fiscal), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá manter acessível o conteúdo respeitante ao objeto consignado na contratação, apresentado em proposta, que deverá ser anexada aos autos do procedimento de contratação, de modo ininterrupto, porquanto perdurar o contrato firmado, devendo comunicar, de plano, ao contratante toda e qualquer solução de continuidade da prestação do serviço.

6.2. Permitir o acesso simultâneo de 55 (cinquenta e cinco) usuários ao serviço contratado em até 48h após a emissão da publicação do extrato do contrato.

6.3. Oferecer suporte para utilização do conteúdo, por meio de link na rede mundial de computadores (Internet), com retorno em até 24 horas para o e-mail de servidor deste Tribunal, contado da hora de realização do pedido de acesso à plataforma.

6.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Legislação específica.

6.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

6.7. Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7. DO PAGAMENTO

Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, que fundamentará o contrato a ser celebrado, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da fatura, reservando-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis, na forma descrita neste Termo de Referência.

8. SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, bem como as seguintes:

a) multa no percentual de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor total da contratação, pelo atraso na disponibilização de acesso à plataforma, considerando o disposto no Item 6. Subitem 6.3, deste instrumento, até o limite de 9 (nove) dias de atraso;

b) multa de 2% (dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total da contratação, pela não disponibilização da plataforma de consulta, excluídas as situações de caso fortuito e força maior, a serem comprovados em procedimento específico, aberto por este Tribunal Regional Eleitoral;

c) multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da contratação, pelo atraso superior ao limite estabelecido no Item 8, Subitem 8.1. alínea "a", deste instrumento;

d) multa de 15 (quinze por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da avença, considerada esta a não disponibilização da plataforma de consulta por período superior a 14 (catorze) dias consecutivos.

8.2. As sanções prescritas nas alíneas "b" e "d" não

serão cumulativas, caso haja o extrapolamento do prazo de 14 (catorze) dias sem a disponibilização dos serviços.

9. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), com termo inicial em 17 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro de 2025.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Atuará na gestão e fiscalização da contratação firmada o Assistente I, da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca, funcionando como seu substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, a titular da unidade mencionada.



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário**, em 08/11/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Coordenadora**, em 08/11/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387083** e o código CRC **CE8D1078**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1387083v8

Secretária Vinculada	UA	Despesa Agregada	Item	Valores Lançados	Diferença	Ajustes	Valor Ajustado UA
EJE	EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	33.90.14.14.0002 - DIÁRIAS NO PAÍS	56.392	(46.044)	15.000	41.392
EJE	EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	33.90.33.01.0001 - PASSAGENS PARA O PAÍS	20.348	(10.000)	10.000	10.348
EJE	EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	33.90.36.28.0014 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	122.088	(70.348)	60.000	62.088
EJE	EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	33.90.39.41.0176 - COFFEE-BREAK	10.348	0	0	10.348
EJE	EJE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	33.90.14.14.0002 - DIÁRIAS NO PAÍS	20.283	0	0	20.283
EJE	EJE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	33.90.30.16.0007 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.278	20.696	0	26.278
EJE	EJE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	33.90.33.01.0001 - PASSAGENS PARA O PAÍS	10.969	0	0	10.969
EJE	EJE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	33.90.36.06.0024 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.381	1	0	5.381
EJE	EJE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	33.90.39.23.0014 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.087	20.696	0	5.087
EJE	EJE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	33.90.39.59.0027 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.848	1.336	0	16.848
EJE	EJE	ESTAGIÁRIOS	33.90.39.25.0055 - SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO	8.063	(478)	0	8.063
EJE	EJE	ESTAGIÁRIOS	33.90.39.65.0030 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	479.952	(45.584)	40.562	439.390
EJE	EJE	ESTAGIÁRIOS	33.90.39.65.0063 - SERVIÇO DE TRANSPORTE - ESTAGIÁRIOS	58.370	4.163	0	58.370
EJE Total				840.407	(125.562)	125.562	714.845
GPRES	ACS	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.37.01.0070 - DESIGNER GRÁFICO	75.000	2.760	0	75.000
GPRES	ACS	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.05.0092 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO	77.000	760	0	77.000
GPRES Total				152.000	3.520	0	152.000
SAD	GSAD	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.63.0102 - SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO	1.540	0	0	1.540
SAD	GSAD	DIARIAS E AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDORES	33.90.14.14.0002 - DIÁRIAS NO PAÍS	256.081	(30.205)	40.929	215.152
SAD	GSAD	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES	33.90.33.01.0001 - PASSAGENS PARA O PAÍS	137.856	(10.724)	0	137.856
	GSAD			395.477	(40.929)	40.929	354.548
SAD	SAPEV	ÁGUA E ESGOTO	33.90.39.44.0018 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	103.589	9.799	0	103.589
SAD	SAPEV	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.36.06.0024 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	20.696	0	20.696	0
SAD	SAPEV	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.37.01.0025 - OPERADORES DE SOM	77.975	(6.782)	0	77.975
SAD	SAPEV	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.37.01.0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.979.122	66.072	0	1.979.122
SAD	SAPEV	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	33.90.39.78.0067 - SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	28.219	0	0	28.219
SAD	SAPEV	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	33.90.40.14.0014 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	62.054	0	0	62.054
SAD	SAPEV	ENERGIA ELÉTRICA	33.90.39.43.0017 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	908.520	1	0	908.520
SAD	SAPEV	ENERGIA ELÉTRICA	33.90.47.22.0006 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.511	1	0	54.511
SAD	SAPEV	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	33.90.39.78.0038 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	760.458	0	0	760.458
SAD	SAPEV	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	33.90.39.78.0069 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	19.692	0	0	19.692
SAD	SAPEV	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	33.90.47.10.0005 - TAXA DE COLETA DE LIXO	12.947	0	0	12.947
SAD	SAPEV	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.90.36.15.0004 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (está no 36)	2.272.210	116.514	0	2.272.210
SAD	SAPEV	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	33.90.36.15.0023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CARTÓRIO	709.069	(133.081)	0	709.069
SAD	SAPEV	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.12.0006 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.849	0	0	12.849
SAD	SAPEV	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.83.0042 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	22.811	0	0	22.811
SAD	SAPEV	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	33.90.30.39.0020 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	72.372	0	0	72.372
SAD	SAPEV	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	33.90.39.19.0012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	36.163	0	0	36.163
SAD	SAPEV	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	33.90.39.19.0083 - LAVAGEM DE VEÍCULOS	20.987	0	0	20.987
SAD	SAPEV	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	33.90.39.69.0064 - SEGURO OBRIGATORIO DE VEÍCULOS	5.110	0	0	5.110
SAD	SAPEV	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	33.90.47.10.0003 - TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	9.386	0	0	9.386
SAD	SAPEV	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	33.90.30.25.0014 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.696	0	0	20.696
SAD	SAPEV	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	33.90.30.01.0002 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	240.000	(47.100)	0	240.000
SAD	SAPEV	SEGUROS	33.90.39.69.0066 - SEGURO GERAL DE VEÍCULOS	13.375	0	0	13.375
SAD	SAPEV	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	33.90.39.47.0110 - SERVIÇOS DE CORREIOS - ECT	25.826	0	0	25.826
SAD	SAPEV	TELEFONIA FIXA	33.90.39.58.0026 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.821	0	0	2.821
SAD	SAPEV	TELEFONIA FIXA	33.90.39.58.0061 - TELEFONIA FIXA	61.205	10.095	0	61.205
SAD	SAPEV	TELEFONIA FIXA	33.90.40.14.0014 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	62.054	(59.263)	0	62.054
SAD	SAPEV	VEÍCULOS	44.90.52.48.0061 - VEÍCULOS DIVERSOS	500.000	(500.000)	384.470	115.530
SAD	SAPEV	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	33.90.37.03.0003 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.295.844	138.578	0	1.295.844
	SAPEV			9.410.561	(405.166)	405.166	9.005.395

Secretária Vinculada	UA	Despesa Agregada	Item	Valores Lançados	Diferença	Ajustes	Valor Ajustado UA
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.30.17.0001 - MATERIAIS DE CONSUMO DE TIC	40.512	(38.600)	0	40.512
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.30.17.0034 - TONER PARA IMPRESSORA	0	38.600	0	0
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	33.90.30.25.0014 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.912	35	0	1.912
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	33.90.30.26.0015 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.062	0	0	5.062
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	33.90.30.07.0003 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	53.480	(53.480)	0	53.480
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	33.90.30.19.0009 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	28.096	18.865	0	28.096
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	33.90.30.22.0011 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	132.406	(13.420)	0	132.406
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	33.90.30.28.0016 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	250.000	50.000	0	250.000
SAD	SEALMOX	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	33.90.30.16.0007 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	83.586	0	0	83.586
	SAPEV			595.054	0	0	595.054
SAD	SEIC	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	33.90.39.01.0001 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	9.302	0	0	9.302
	SEIC			9.302	0	0	9.302
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0019 - MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000	(50.000)	50.000	0
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0035 - ARMARIO	800	17.309	(800)	1.600
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0037 - CADEIRA	0	0	0	0
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0038 - ESTAÇÃO DE TRABALHO	1.680	2.459	0	1.680
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0039 - ESTANTE	0	0	0	0
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0041 - MESA	2.100	23.770	0	2.100
SAD	SEPAT	MÓVEIS	44.90.52.42.0058 - POLTRONA	32.985	(32.985)	8.796	24.189
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.04.0007 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0	1.428	0	0
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.06.0095 - RADIO COMUNICADOR	2.400	135.600	0	2.400
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.12.0044 - AR-CONDICIONADO	137.965	(136.102)	0	137.965
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.12.0047 - FORNO DE MICROONDAS	5.250	(5.250)	0	5.250
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.12.0059 - CAFETEIRA	4.400	(4.400)	0	4.400
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.34.0015 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.294	(1.294)	(31)	1.325
SAD	SEPAT	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	44.90.52.34.0034 - VENTILADOR	8.500	(8.500)	0	8.500
	SEPAT			247.374	(57.965)	57.965	189.409
SAD	SGF	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	33.90.39.01.0001 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	7.500	675	0	7.500
	SGF			7.500	675	0	7.500
SAD	SLC	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	33.90.39.90.0043 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.828	0	0	1.828
SAD	SLC	LOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE	33.90.40.06.0053 - ADESSÃO AO SISTEMA COMPRASNET CONTRATOS	17.372	0	0	17.372
	SLC			19.200	0	0	19.200
SAD	SMR	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.17.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.658	0	0	33.658
SAD	SMR	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.17.0082 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM	5.746	0	0	5.746
SAD	SMR	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.17.0097 - MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	7.164	0	0	7.164
SAD	SMR	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.17.0472 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EMPILHadeira	42.220	(42.220)	0	42.220
SAD	SMR	MANUTENÇÃO PREDIAL	33.90.39.16.0048 - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	43.263	0	0	43.263
SAD	SMR	MANUTENÇÃO PREDIAL	33.90.39.16.0096 - SERVIÇO DE CHAVEIRO	1.747	0	0	1.747
SAD	SMR	MANUTENÇÃO PREDIAL	33.90.39.16.0144 - MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	21.631	0	0	21.631
SAD	SMR	MANUTENÇÃO PREDIAL	33.90.39.17.0053 - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	10.816	0	0	10.816
SAD	SMR	MANUTENÇÃO PREDIAL	33.90.39.17.0054 - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR	75.710	0	0	75.710
SAD	SMR	MANUTENÇÃO PREDIAL	33.90.39.16.0009 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	218.186	(50.000)	85.271	132.915
SAD	SMR	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	33.90.30.24.0013 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	35.421	0	0	35.421
SAD	SMR	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	33.90.30.24.0051 - MATERIAL PARA PINTURA	15.631	0	0	15.631
SAD	SMR	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	33.90.30.26.0015 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	36.267	0	0	36.267
	SMR			547.460	(92.220)	85.271	462.189
SAD	SPAÉ	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.37.01.0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	277.978	0	0	277.978
	SPAÉ			277.978	0	0	277.978
SAD Total				11.509.906	(595.605)	589.331	10.920.575

Secretária Vinculada	UA	Despesa Agregada	Item	Valores Lançados	Diferença	Ajustes	Valor Ajustado UA
SGP	AAMO	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.05.0004 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	82.426	0	0	82.426
SGP	AAMO	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.78.0195 - SERV. RECOLHIMENTO/TRATAM. DE RESÍDUOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS	4.759	0	0	4.759
SGP	AAMO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.17.0051 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO	1.299	0	0	1.299
SGP	AAMO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	33.90.39.17.0088 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.596	0	0	2.596
SGP	AAMO	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	33.90.30.09.0004 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	4.326	0	0	4.326
SGP	AAMO	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	33.90.30.10.0005 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	15.142	0	0	15.142
SGP	AAMO	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	33.90.30.36.0019 - MATERIAL HOSPITALAR	2.813	0	0	2.813
SGP	AAMO	TRIBUTOS, MULTAS E JUROS	33.90.47.10.0004 - TAXAS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS	704	0	0	704
	AAMO			114.065	0	0	114.065
SGP	SRACF	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.35.01.0001 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	135.197	0	0	135.197
SGP	SRACF	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	44.90.40.05.0004 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	31.044	0	0	31.044
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	33.90.14.14.0002 - DIÁRIAS NO PAÍS	87.000	21.065	0	87.000
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	33.90.33.01.0001 - PASSAGENS PARA O PAÍS	50.000	17.966	0	50.000
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	33.90.36.28.0014 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	27.500	145.726	0	27.500
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	33.90.39.48.0022 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	154.000	(154.000)	0	154.000
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	33.90.93.11.0008 - BOLSA DE ESTUDOS - PÓS-GRADUAÇÃO	28.000	8.218	0	28.000
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TIC - TRE-AL	33.90.14.14.0002 - DIÁRIAS NO PAÍS	11.000	(11.000)	0	11.000
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TIC - TRE-AL	33.90.33.01.0001 - PASSAGENS PARA O PAÍS	6.000	(6.000)	0	6.000
SGP	SRACF	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TIC - TRE-AL	33.90.39.48.0022 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	21.500	(21.500)	0	21.500
	SRACF			551.241	475	0	551.241
SGP	SRS	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	33.90.36.66.0026 - REEMBOLSO A OFICIAL DE JUSTIÇA	62.019	0	0	62.019
	SRS			62.019	0	0	62.019
SGP Total				727.325	475	0	727.325
SJ	SBEA	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.46.0072 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA	7.451	0	0	7.451
SJ	SBEA	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.78.0068 - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	20.688	0	0	20.688
SJ	SBEA	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	33.90.39.79.0039 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	151.200	0	0	151.200
SJ	SBEA	ARMAZENAMENTO DE DADOS	33.90.40.18.0056 - PLATAFORMA PARA ACESSO A E-BOOKS	26.117	0	0	26.117
SJ	SBEA	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	33.90.39.01.0001 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	115.339	(36.503)	29.710	85.629
SJ	SBEA	MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	33.90.40.07.0007 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	0	6.793	0	0
SJ Total				320.795	(29.710)	29.710	291.085
STI	COINF	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC	33.90.40.21.0021 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	980.528	0	0	980.528
STI	COINF	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	33.90.40.13.0013 - REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - BACKBONE	633.811	(28.986)	0	633.811
STI	COINF	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	33.90.40.13.0026 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	372.000	187.202	0	372.000
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.40.04.0003 - MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC	0	20.054	0	0
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.35.0120 - APPLIANCE DE REDE	0	103.480	0	0
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.41.0080 - MICROCOMPUTADOR	400.000	(130.952)	300.000	100.000
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.41.0081 - NOTEBOOK	100.000	455.443	62.870	37.130
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.45.0003 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	3.000	203.960	0	3.000
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.35.0083 - WEBCAM	6.000	(6.000)	0	6.000
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.35.0066 - CENTRO DE CONECTIVIDADE	2.500	(2.500)	0	2.500
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.43.0151 - EQUIPAMENTO DE FIREWALL DE PEQUENO PORTE	650.000	(650.000)	600.000	50.000
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.43.0079 - SERVIDOR	125.000	(125.000)	49.515	75.485
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.45.0148 - SCANNER	12.870	(12.870)	0	12.870
STI	COINF	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44.90.52.37.0017 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	1.400.000	(1.400.000)	1.000.000	400.000
STI	COINF	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	44.90.52.55.0155 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	200.000	(200.000)	200.000	0
STI	COINF	ARMAZENAMENTO DE DADOS	33.90.40.09.0009 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	150.000	(150.000)	150.000	0
STI	COINF	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	33.90.40.12.0012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1.400.000	(1.096.476)	470.000	930.000
STI	COINF	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	33.90.40.21.0021 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	2.944.201	0	0	2.944.201
	COINF			9.379.910	(2.832.645)	2.832.385	6.547.525
STI	CSCOR	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	44.90.40.01.0001 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	400.000	(400.000)	0	400.000
STI	CSCOR	ARMAZENAMENTO DE DADOS	33.90.40.23.0023 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	20.000	(19.500)	0	20.000
STI	CSCOR	MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	33.90.40.07.0007 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	100.000	422.038	0	100.000
	CSCOR			520.000	2.538	0	520.000
STI Total				9.899.910	(2.830.107)	2.832.385	7.067.525

* A reforma do FEM é pelo limite setorial e não UO.

** Manutenção e conservação de U.E. consta na PLOA 2023 - Pré-Eleitoral.

TOTAL GERAL UO 23.450.343,00 - 3.576.988,00 3.576.989,00 19.873.355,00

OBRA - LIMITE SETORIAL (ORÇAMENTO TSE)

Secretária Vinculada	UA	Despesa Agregada	Item	Valores Lançados	Diferença	Ajustes	Valor Ajustado UA
SAD	SMR	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL DE MACEIÓ - AL	33.90.39.16.0457 - REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL	1.401.650	0	0	1.401.650
SAD Total				1.401.650	0	0	1.401.650

MANUTENÇÃO DE U.E. - PRÉ-ELEITORAL (ORÇAMENTO TSE)

Secretária Vinculada	UA	Despesa Agregada	Item	Valores Lançados	Diferença	Ajustes	Valor Ajustado UA
STI	CSELE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE URNAS ELETRÔNICAS - SIST. VOTAÇÃO E APURAÇÃO	33.90.40.12.0028 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE URNAS ELETRÔNICAS	208.274	0	0	208.274
STI Total				208.274	0	0	208.274

NE	Descrição
NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
2023NE000094	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO. SEI 0008767-54.2022.6.02.8000.
2023NE000143	SERVICOS DE LAVANDERIA DE VESTUARIOS UTILIZADOS PELOS MEMBROS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL DURANTE AS SESSOES PLENARIAS. EXERCICIO 2023. SEI 0007292-63.2022.6.02.8000.
2023NE000213	CONTRATAÇÃO DOS PERIODICOS ZENITE FACIL E ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITACOES E CONTRATOS. SEI 0001400-42.2023.6.02.8000.
2023NE000236	RENOVACAO DA ASSINATURA DO PERIODICO SOLLICITA. SEI 0001453-23.2023.6.02.8000.
2023NE000335	RENOVACAO DA ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA FORUM CONHECIMENTO JURIDICO, EDITADOS E COMERCIALIZADOS, EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE. DECISAO Nº 2215 / 2023 - TRE-AL/PRES/GPRES (1307174). TERMO DE REFERENCIA (1286231). PROPOSTAS (1286221 E 1286223).
2023NE000368	RENOVACAO DA CONTRATAÇÃO DO PERIODICO REVISTA DOS TRIBUNAIS, EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL (1302874) E TERMO DE REFERENCIA SEGAB 1302908. DECISAO Nº 2765 / 2023 - TRE-AL/PRES/GPRES (1328557).

Há reserva de crédito de 30.000,00 para aquisição de livros SEI 0004322-56.2023

Favorecido	Processo	CREDITO DISPONIVEL	DESPESAS EMPENHADAS
NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	55.827,17	
LOBITECH SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	0008767-54.2022.6.02		21.627,06
E. E. E. DOS SANTOS D ALCANTARA LAVANDERIA EIRELI	0007292-63.2022		8.280,00
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	0001400-42.2023.6.0		16.069,00
EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	0001453-23.2023.6.02		7.990,00
EDITORA FORUM LTDA	0003347-34.2023.6.02		57.878,00
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	0004477-59.2023.6.02		3.691,83

DESPESAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS
	21.627,06
4.163,00	4.117,00
	16.069,00
	7.990,00
	57.878,00
	3.691,83



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 5682 - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CJDB/SEGAB

À CJDB

Senhora Coordenadora - CJDB,

Tratam os presentes autos da aquisição de assinatura bienal da *Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada*, **com a empresa Jusbrasil - Goshme Soluções para Internet LTDA**, inscrita no CNPJ 07.112.529/000146, motivada pelo interesse da assessoria jurídica deste Tribunal, conforme evidenciado nos autos do procedimento administrativo SEI 0005965-20.2021.6.02.8000, cuja efetiva aquisição se deu por meio do SEI 0007948-54.2021.6.02.8000.

A assinatura do pacote Avançado da plataforma Jusbrasil visa aprimorar e melhorar a oferta aos agentes públicos vinculados a este Tribunal no que pertine à disponibilização de acesso aos benefícios da **plataforma Jusbrasil de Pesquisa Jurídica** que, diferentemente da anterior, plataforma Jusbrasil Pesquisa Básica, a Avançada amplia as pesquisas das consultas, cópias e os downloads de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, incluindo, no referido pacote avançado, leituras de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT.

A sugestão para a contratação do pacote avançado da Jusbrasil, ao invés de renovar o pacote básico da mesma plataforma, emergiu ao observarmos que o Pacote avançado contempla também as obras da Editora Revista dos Tribunais, o que dispensaria a necessidade de contratar, em apartado, o acesso à referida Plataforma Biblioteca Digital Thomson Reuters ProView (EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS), gerando uma economicidade financeira para este Tribunal no importe de R\$ 20.956,11(vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), conforme pode ser verificado nos autos SEI nº 0006308-45.2023.6.02.8000, por meio da comparação dos valores constantes nas propostas anexas nos eventos 1345051 e 1353388 do retromencionado procedimento SEI.

Ante o exposto, em obediência ao regulamento interno de contratação, esculpido na Resolução n.º 15.787/2017, peço vênia para sugerir o prosseguimento dos presentes autos, para fins de instrução da contratação, a priori, com base no instituto da inexigibilidade, a ser apurada pela unidade competente, da empresa JUSBRAZIL, para aquisição da mencionada assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, nos termos de sua proposta apresentada, colacionada no evento SEI (1387066), ressalvando estarem os autos instruídos com o pertinente Termo de Referência (1387083), dotação orçamentária para cobrir a despesa PLOA 2023 (1392922 e 1392937, ao custo de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais).

Respeitosamente,

TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES
Assistente SEGAB e Chefe da Seção em exercício



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário**, em 07/11/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392938** e o código CRC **728DF887**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1392938v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de novembro de 2023.

Trata-se de procedimento iniciado pela Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca - SEGAB, visando a contratação da plataforma **Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada**.

Foram juntados todos os documentos instrutórios, conforme os anexos 1387066, 1387083, 1392922 e 1392937, bem como a devida avaliação e supervisão desta subscritora.

Assim, encaminho o procedimento à Secretária Judiciária para conhecimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES, Coordenadora**, em 08/11/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394667** e o código CRC **933A438B**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1394667v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 08 de novembro de 2023.

Senhor Secretário de Administração,

Com espeque no artigo 111, Inciso VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018, aprovo o Termo de Referência (1387083), oriundo da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação e Biblioteconomia, o qual versa sobre a aquisição de assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada possibilitando a consulta, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada, que também estão disponíveis na ferramenta unificada para consulta jurisprudencial pelos gabinetes dos membros e assessorias jurídicas, juízos eleitorais, SCEP, SGP, SJ, SAD, Corregedoria e Presidência.

O contrato terá o custo total de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), conforme observado no documento 1387066, pelo período de 24 meses.

Isto posto, encaminho o presente feito a essa Secretaria para as providências que o caso requer.

Atenciosamente,

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 09/11/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre>



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1394719 e o código CRC **7505887**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1394719v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de novembro de 2023.

R.H.

Aprovo, para os efeitos de que trata a Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, o Termo de Referência SEGAB Id. 1387083, e remeto os autos à SEIC, para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 09/11/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395197** e o código CRC **6CFB8EB3**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1395197v1

Data de Envio:

10/11/2023 09:25:34

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

nathan.lana@jusbrasil.com.br

Assunto:

Contratação. Assinatura. Periódico. Jusbrasil. TREAL

Mensagem:

Prezados

Para darmos andamento à instrução de contratação da plataforma Jusbrasil, conforme proposta anexa; solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;

- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) .., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP .., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av).., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Proposta_1387066_Proposta_Jusbrasil_Renovac_amp__807_a_amp__771_o__TRE_AL__1__dez.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 10 de novembro de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se da assinatura da plataforma Jusbrasil, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, quantidade de 55 (cinquenta e cinco) acessos, conforme termo de referência 1387083

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para instrução, despacho GSAD 1395197.

O valor da proposto pela empresa 1387066 foi de R\$ 46.134,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais), possibilitando 55 (cinquenta e cinco) acessos simultâneos, por dois anos, com valor anual por usuário de R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos). A empresa encaminhou notas fiscais e de empenho de onde se depreende que o valor, por usuário, praticado em outras ocasiões seria de R\$ 514,89 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) 1399146.

Sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com a empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda, CNPJ nº 07.112.529/0001-46, no montante de R\$ 46.134,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais).

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa e a declaração de inexistência de prática de nepotismo (1400917, 1400918, 1400923, 1400928 e 1400976).

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 22/11/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395717** e o código CRC **55604BCA**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1395717v1

Data de Envio:

13/11/2023 13:39:02

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

nathan.lana@jusbrasil.com.br

Assunto:

Contratação. Assinatura. Periódico. Jusbrasil. TREAL

Mensagem:

Prezados

Para darmos andamento à instrução de contratação da plataforma Jusbrasil, conforme proposta anexa; solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;

- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) .., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP .., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av).., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Proposta_1387066_Proposta_Jusbrasil_Renovac_amp__807_a_amp__771_o__TRE_AL__1__dez.pdf
E_mail_1395714.html

De: nathan.lana@jusbrasil.com.br
Para: Andre Luís Cavalcante Gomes <andregomes@tre-al.jus.br>
Data: 16/11/2023 02:21 PM
Assunto: Re: Contratação. Assinatura. Periódico. Jusbrasil. TREAL

Olá André, tudo bem?

Segue o número de acessos de cada nota:

- TRE-MG - 24 acessos
- Procuradoria 9º Região - 13 acessos
- Procuradoria Salvador - 50 acessos

A quantidade de acessos já consta nas notas de empenho.

Att,



 Jusbrasil

Nathan Lana | Parcerias Jusbrasil

nathan.lana@jusbrasil.com.br

+55 (35) 99917-1925

13 de novembro de às 17:20, Andre Luís Cavalcante Gomes <andregomes@tre-al.jus.br> escreveu:

Boa tarde, Nathan

As notas encaminhadas referem-se a quantos usuários? Precisamos verificar a quantidade de acessos para fins de verificação de compatibilidade de valores.

André Luís Cavalcante Gomes

SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

From: nathan.lana@jusbrasil.com.br

To: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Date: Mon, 13 Nov 2023 14:08:36 -0500

Subject: [seic] Contratação. Assinatura. Periódico. Jusbrasil. TREAL

Olá André, tudo bem?

Seguem os documentos para comprovação de preço, vou providenciar a declaração conforme modelo e te encaminho.

Att,



 Jusbrasil

Nathan Lana | Parcerias Jusbrasil

nathan.lana@jusbrasil.com.br

+55 (35) 99917-1925

10 de novembro de às 09:26, TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> escreveu:

Prezados

Para darmos andamento à instrução de contratação da plataforma Jusbrasil, conforme proposta anexa; solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;
- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h.

Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 -

Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa),

CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexados:

Arquivo: ATT00002.txt	Tamanho: 4k	Tipo de Conteúdo: text/plain
Arquivo: ATT00003.html (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 10k	Tipo de Conteúdo: text/html



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
16954019
Data e Hora de Emissão:
20/10/2023 17:13:40
Código de Verificação:
C814-SJVU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 3663 Série NFSE, emitido em 20/10/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.412.529/0001-46** Inscrição Municipal: **250.883/001-13**
Nome/Razão Social:
GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
Endereço:
Ave Tancredo Neves 001186 EDIF CATABAS CENTER SALA 601 E - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador -
CEP: 41820-020 - BA
notas@jusbrasil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE SALVADOR Inscrição Municipal: **214.154/004-37**
CPF/CNPJ: **13.927.801/0008-15**
Endereço:
Tra da Ajuda 02 , 1º ANDAR CENTRO HISTORICO - Salvador - CEP: 40020-030/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1x - R\$ 14.400,00 Pesquisa Jurídica Básica
Cópia ilimitada de Jurisprudência, Modelos e Peças
Cópia de ementas já formatadas para uso
R\$ 10.764,00 Pesquisa Jurídica Avançada
Leitura de obras da Revista dos Tribunais
Busca por conteúdo dentro das obras
Cópia ilimitada com referência formatada ABNT
Pagamento via boleto
Retenções Federais conforme IN RFB 1.234/2012. Anexo I. Recolhido em guia única com código 6190
IR 4,80%
ISS retido Salvador

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$25.164,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	25.164,00	2,90%	503,28	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	1.207,87	0,00	0,00	23.452,85

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 3663 Série NFSE, emitido em 20/10/2023.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- BENEFÍCIO FISCAL PROCESSO 14/3673
- COMPETÊNCIA: 10/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data e hora da consulta: 17/11/2022 16:21
 Usuário: ***.626.289-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200054	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 9A. REGIAO- PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0040-19	AV. VICENTE MACHADO, 84 CENTRO	80420-010
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3304-9000

Ano	Tipo	Número
2022	NE	523

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172168	0100000000	339039	200010	DEFESA1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2022	Ordinário	0900.0001842/2022-28	-	6.996,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.112.529/0001-46	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	41820-021
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES 1186 EDIF CATABAS CEN CAMINHO DAS ARVORES	BA	
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

EMPENHO PARA ASSINATURA ANUAL DO PLANO JUSBRASIL-PRO CORPORATIVO, PESQUISA AVANÇADA, MULTIUSUÁRIOS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

[7535]

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 11:03:28	Alteração

Data e hora da consulta: 17/11/2022 16:21
 Usuário: ***.626.289-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.996,60

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EMPENHO PARA ASSINATURA ANUAL DO PLANO JUSBRASIL-PRO CORPORATIVO, PESQUISA AVANÇADA, MULTIUSUÁRIOS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA, MULTIUSUÁRIOS: PERMITE 13 (TREZE) ACESSOS SIMULTÂNEOS. PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA: PERMITE A CONSULTA, A CÓPIA E O DOWNLOAD DE JURISPRUDÊNCIAS, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, ASSIM COMO A LEITURA DE OBRAS DA REVISTA DOS TRIBUNAIS, A BUSCA POR CONTEÚDO DENTRO DAS OBRAS E A CÓPIA DE REFERÊNCIAS COM FORMATAÇÃO ABNT, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022.	6.996,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2022	Inclusão	1,00000	6.996,6000	6.996,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARGARET MATOS DE CARVALHO
 ***.121.029-**
 17/11/2022 11:03:28

Gestor Financeiro

MARCELO BASSANI
 ***.626.289-**
 14/11/2022 10:20:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 11:03:28	Alteração

Data e hora da consulta: 09/05/2023 09:00

Usuário: ***.882.406-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70014	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.940.740/0001-21	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - 10.ANDAR	30380-002
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	3307-1294, 3307-1295, 3307-1296, 3307-1297 E

Ano	Tipo	Número
2023	NE	726

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167711	1000000000	339039	-	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2023	Ordinário	3454-72.20236138000	-	12.078,72

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.112.529/0001-46	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	41820-020
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES 001186 EDIF CATABAS CEN CAMINHO DAS ARVORES	BA	
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ASSINATURA PLATAFORMA JUSBRASIL: PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
004	08/05/2023 19:22:00	Alteração

Data e hora da consulta: 09/05/2023 09:00

Usuário: ***.882.406-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 12.078,72

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ASSINATURA PLATAFORMA JUSBRASIL PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA. Nº. ACESSOS: 24 VALOR UNITÁRIO DA PLATAFORMA R\$503,28 VALOR TOTAL: R\$12.078,72 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): DISPONIBILIZAR O ACESSO AO ACERVO CONTRATADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COMUNICAR À CONTRATANTE QUALQUER ANORMALIDADE QUE AFETE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS. ACATAR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE, SUJEITANDO-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDENDO AS RECLAMAÇÕES FORMULADAS. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.	10.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2023	Inclusão	1,00000	10.000,0000	10.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE: FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E ENTREGUES NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. APLICAR AS SANÇÕES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS, SE HOVER MORA OU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA. COMUNICAR A CONTRATADA SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES, IMPERFEIÇÕES OU FALHAS OBSERVADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA MELHORIAS E MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA INTEGRAL E ANTECIPADA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, PROCEDIMENTO EXCEPCIONALMENTE ADMITIDO EM CONTRATAÇÕES DE ASSINATURAS DE LICENÇAS. PARA PAGAMENTO, A EMPRESA DEVERÁ ESTAR COM A	2.078,72

Versão	Data/Hora	Operação
004	08/05/2023 19:22:00	Alteração

Data e hora da consulta: 09/05/2023 09:00

Usuário: ***.882.406-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.078,72

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	DOCUMENTAÇÃO EM DIA. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE CONHECIMENTO DA CONTRATADA.	2.078,72

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2023	Inclusão	1,00000	2.078,7200	2.078,72

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

***.521.606-**

08/05/2023 19:22:00

Gestor Financeiro

ANA CAROLINA SILVA COSTA

***.563.536-**

08/05/2023 19:04:00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

Goshme Soluções para internet LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-46, situada na Av Tancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar, 41820-021, Caminho das árvores, Salvador, Bahia, representada por seu sócio, Rodrigo Barreto do Santos, CPF nº 008.829.655-57, carteira de identidade nº 942905474, expedida por SSP., brasileiro(a), casado, com domicílio na Av Tancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar, 41820-021, Caminho das árvores, Salvador, Bahia, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Rodrigo Barreto do Santos

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – ME
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Av. Tancredo Neves 1186, Edf. Catabas Center, 6º andar. Caminhos das Árvores. Salvador, BA, 41.820-021
www.jusbrasil.com.br | (71) 3035-2528 | faleconosco@jusbrasil.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2023 16:45:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**
CNPJ: **07.112.529/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 21/11/2023 16:54:47

Usuário: 04866986450

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 07112529	Título: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/01/2024
FGTS Validade: 07/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 11/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 21/11/2023 15:49

CPF: 048.669.864-50 Nome: ANDRE LUIS CAVALCANTE GOMES

Ass: _____

1 de 1



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 001186 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF CATABAS CENTER SALA 601 E 602

Número da Certidão: 527395

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:04:44 horas do dia 21/11/2023.
Válida até dia 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **75A1.8E00.134F.C40E.FBF9.1EFA.3341.DB0D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de novembro de 2023.

Em atenção ao Despacho SEIC (1395717), referente a assinatura da plataforma Jusbrasil, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, quantidade de 55 (cinquenta e cinco) acessos, conforme termo de referência 1387083.

Diante do exposto, encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 22/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401958** e o código CRC **A515B02F**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1401958v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de novembro de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

De acordo com o Despacho SEIC 1395717, encaminho os presentes autos para efeito de análise de conformidade legal da proposição de contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 23/11/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401985** e o código CRC **77CFA95F**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1401985v1



PROCESSO : 0008731-75.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE EDIÇÃO, GESTÃO E APOIO À BIBLIOTECA
ASSUNTO : ANÁLISE. LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE.

Parecer nº 1707 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Nesta Assessoria Jurídica os presentes autos, em que a Administração pretende contratar, por inexigibilidade de licitação, Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, para a aquisição de assinatura "Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada", por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ao valor total de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), conforme proposta da empresa (1387066).

2. DO PROCEDIMENTO

A Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca inaugurou os autos, onde, através da Informação 5682 (1392938), submete à consideração superior a proposta elaborada pela Empresa Jusbrasil - Goshme Soluções para Internet LTDA. (1387066), objetivando a aquisição de assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

O Termo de Referência (1387083) elaborado pela SEGAB foi aprovado pela Senhora Secretária Judiciária e pelo Senhor Secretário de Administração nos eventos SEI nº 1394719 e 1395197, respectivamente. Tal TR versa sobre a aquisição de assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada possibilitando a consulta, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada, que também estão disponíveis na ferramenta unificada para consulta jurisprudencial pelos gabinetes dos membros e assessorias jurídicas, juízos eleitorais, SCEP, SGP, SJ, SAD, Corregedoria e Presidência.

A SEGAB (1392938) esclarece haver previsão orçamentária para atender a despesa em tela, conforme PLOA 2023 (1392922 e 1392937).

Constam dos autos:

1. Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo (1400917);
2. Certidão Consolidada TCU (1400918) - resultado da consulta de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas deu erro;
3. CADIN (1400923);

4. SICAF (1400928); e
5. Certidão Negativa Municipal (1400976).

A Empresa procedeu o envio de notas fiscais e de empenho de objetos idênticos comercializados para comprovação do valor praticado (1399146).

No evento SEI nº 1395717, após análise de preços, a Seção de Instrução de Contratações verificou a compatibilidade de preços, sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com a Empresa Goshme Soluções para a Internet LTDA., CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, no montante de R\$ 46.134,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais).

Os autos vieram à análise de conformidade desta AJ-DG, nos termos do Despacho GSAD 1401985.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os Órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis

citadas no inciso II do *caput* do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

Mais recentemente, o prazo delimitado pelo art. 193 da Lei nº 14.133/2021, foi prorrogado até o dia 30/12/2023, pela Lei Complementar nº 198/2023, confirmando o teor da Medida Provisória nº 1.167/2023.

De acordo com os elementos e informações contidos nos autos do presente procedimento eletrônico, parece ser hipótese de aplicação do comando previsto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vejamos o que preconiza tal comando:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Parece prosperar o indicativo de que se trata de hipótese de inexigibilidade, conforme se verá adiante e conforme já se decidiu em outras ocasiões.

Salvo melhor juízo, esta é a orientação da Consultoria Zênite, elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pelo consultente.

"1 Orientação jurídica elaborada pelo Corpo de Consultores da Consultoria Zênite à consulta formulada por assinante do ILC cuja identificação foi propositadamente omitida.

2 PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. p. 189.

3 Como pode ser verificado na orientação objetiva sobre inexigibilidade, entendemos que a contratação direta de serviços de prestador exclusivo, quando não enquadrável no inc. II, será fundamentado no *caput* do art. 25 (inviabilidade genérica de competição). Marçal Justen Filho entende que o inc. I do art. 25 também pode ser aplicado para contratação de serviços (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 284)."

Apontando-se, conforme consta nestes autos, ser inviável a competição, oportuno transcrever os ensinamentos do Professor Jorge Ulisses Jacoby:

"O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração. Daí porque não se compreende que alguns autores e julgados coloquem lado a lado dois

conjunto de idéias antagônicas, quando firmam o entendimento de que há singularidade, que o agente é notório especialista, mas que mesmo existindo mais de um agente capaz de realizá-lo a licitação é inexigível, abandonando exatamente o requisito fundamental do instituto, constante do caput do art. 25, da Lei 8.666/93”.

(In, Contratação Direta Sem Licitação”, 3ª ed. Brasília Jurídica, 1997, pág. 326)

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009

anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para

demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e, sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Acerca de tais aspectos, tem-se, no evento SEI nº 1395717, a Informação da SEIC, apontando a compatibilidade de preços.

4. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação referente ao ANEXO IX (Contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento) da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1392938
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de	X		1392938

3	competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	^		1392930
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I da Lei nº 8.666/93)		X	N/A
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?		X	N/A
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?		X	N/A
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante? <i>Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i>		X	N/A
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;		X	
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;		X	
	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;		X	
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;		X	
	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;		X	
5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X		
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)		X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X		1392938

8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1392922 1392937
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1395717
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1387066
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	ESCLARECER
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X		1400917
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
	Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não	Fls./Obs.
14	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1400928
	1. FGTS	X		1400928
	2. INSS	X		1400928
	3. Receita Federal	X		1400928
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1400976
15	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1400928
16	Consta consulta ao CADIN?	X		1400923
17	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros			

18	impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X	1400918
----	---	---	---------

5. CONCLUSÃO

Convém o esclarecimento quanto ao item 11 da lista de verificação acima.

Dessa forma, uma vez cumprida a diligência supra, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, para a aquisição de assinatura "Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada", por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ao valor total de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), conforme proposta da empresa (1387066) e Termo de Referência SEGAB (1387083).

À Secretaria de Administração, para o necessário saneamento processual.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 24/11/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402523** e o código CRC **7060F6A9**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1402523v15



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de novembro de 2023.

À SEIC, para atendimento da diligência contida no Parecer 1707, 1402523, a saber:

"Convém o esclarecimento quanto ao item 11 da lista de verificação acima."

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 24/11/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1403669** e o código CRC **A29B3D34**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1403669v1

Data de Envio:

24/11/2023 14:30:34

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

nathan.lana@jusbrasil.com.br

Assunto:

Contratação. Assinatura. Periódico. Jusbrasil. TREAL

Mensagem:

Prezados,

Solicito domicílio bancário, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

Anexos:

Proposta_1387066_Proposta_Jusbrasil_Renovac_amp__807_a_amp__771_o__TRE_AL__1__dez.pdf
E_mail_1395714.html
E_mail_1396667.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de novembro de 2023.

À AJ-DG,

Em atendimento à pendência indicada no Parecer 1402523, seguem os dados bancários, conforme informado pela empresa:

Banco Itaú
Agência 3214
Conta 75267-1

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 30/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407307** e o código CRC **0559808E**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1407307v1

17:25

4G 82

< 21



Jusbrasil



Jusbrasil.

17:21 ✓✓

Encaminhamos um e-mail
dia 24 passado.

17:22 ✓✓

Entendi... vou verificar mas
acredito que não chegou
para mim

17:22

De qualquer forma segue
os dados:

Banco Itaú
Agência 3214
Conta 75267-1

17:23

Certo

17:23 ✓✓

Vou colocar nos autos.

17:23 ✓✓

Ok, qualquer coisa estou
por aqui

17:23



Conversar





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de novembro de 2023.

Uma vez cumprida a diligência requerida no Parecer 1707 (1402523), desta Assessoria Jurídica, direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 30/11/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407324** e o código CRC **F13FB931**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1407324v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Versam os autos sobre a contratação direta da empresa Goshme Soluções para Internet LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, para a aquisição de assinatura "Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada", por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ao valor total de R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), conforme proposta da empresa (1387066).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer nº 1707/2023 (1402523), complementado pelo Despacho AJ-DG 1407324, opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, ao tempo em que submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/12/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407840** e o código CRC **4B9A3E3D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0008731-75.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE EDIÇÃO, GESTÃO E APOIO À BIBLIOTECA
ASSUNTO : Autorização. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA.

Decisão nº 4805 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação direta da empresa **Goshme Soluções para Internet LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, para a aquisição de assinatura "Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada", por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de **R\$ 46.134,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais)**, conforme Termo de Referência SEGAB (1387083) e proposta da empresa (1387066).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1707/2023 (1402523), complementado pelo Despacho AJDG (1407324), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação nº 5682 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1392938), que aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1407840).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa Goshme Soluções para Internet LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 14/12/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408152** e o código CRC **0BD662F2**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1408152v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de dezembro de 2023.

À SEIC e à SLC, para publicidade.

À COFIN, para emissão da competente nota de empenho.

À SEGAB, para acompanhamento, tendo em conta a programação de encerramento do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 14/12/2023, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1416742** e o código CRC **A610315A**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1416742v1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Inexigibilidade

15/12/2023 05:33:21

Órgão: 14000 - JUSTICA ELEITORAL UASG Responsável: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação Nº da Compra: 00058/2023 Lei: Lei nº 8.666/1993 Artigo: Art. 25º Inciso: Caput

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item: 1 Tipo de Item: Serviço Item: 23108 - Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Lir

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Descrição Detalhada

Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada"

Item Sustentável

Quantidade: 55 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): Valor Total (R\$): 46.134,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor: Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 07.112.529/0001-46 Razão Social / Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
07.112.529/0001-46	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	46.134,00	55		-

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: Ir

[Próximo Item](#)

[Inexigibilidade](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de dezembro de 2023.

À COFIN, para continuidade do feito, após divulgação da Inexigibilidade nº 58/2023 (1416747), ressaltando que o seu extrato será publicado no D.O.U. na data de 18/12/2023.

Por oportuno, ressaltamos que os autos devem retornar a esta Unidade para publicação na Transparência, após emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 15/12/2023, às 05:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1416748** e o código CRC **67FDB89E**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1416748v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de dezembro de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1416742).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/12/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1416812** e o código CRC **1FF0BAF9**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1416812v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de dezembro de 2023.

À COFIN,

Solicitando que após a emissão da nota de empenho, os autos sejam encaminhados a esta SLC.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 15/12/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1416893** e o código CRC **D46DB190**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1416893v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 624

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 15/12/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417084** e o código CRC **B7EB9ECF**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.112.529/0001-46

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3213 SALA 201 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707122697454428

Informação obtida em 15/12/2023 10:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de dezembro de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1417084), registro minha assinatura no empenho 2023NE624, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SLC em cumprimento ao despacho Id (1416893)

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/12/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417415** e o código CRC **2751C81A**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1417415v1

Data e hora da consulta: 15/12/2023 17:16
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	624

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70279	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/12/2023	Ordinário	0008731-75.2023	0,0000	46.134,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.112.529/0001-46	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	41820-020
Endereço	UF	Telefone
TANCREDO NEVES 001186 EDIF CATABAS CEN CAMINHO DAS ARVORES	BA	
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

JUSBRASIL PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA. 24 MESES (17/12/2023 A 16/12/2025). CONSULTA, CÓPIA E DOWNLOAD DE JURISPRUDÊNCIAS, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, LEITURA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS, BUSCA NAS OBRAS E CÓPIA DE REFERÊNCIAS COM FORMATAÇÃO ABNT, ILIMITADA, DISPONÍVEIS NA FERRAMENTA UNIFICADA DE CONSULTA JURISPRUDENCIAL PELOS GABINETES DOS MEMBROS E ASSESSORIAS JURÍDICAS, JUÍZOS ELEITORAIS, SCEP, SGP, SJ, SAD, CRE E PRES. PROPOSTA (1387066). DECISÃO (1408152).

Local da Entrega

TRE-AL - AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE Nº 377, FAROL. MACEIÓ-AL. CEP 57051-090. FONE: (82) 2122-7700

Informação Complementar

07001107000582023 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/12/2023 17:16:16	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2023 17:16

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	46.134,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avancada"	46.134,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/12/2023	Inclusão	55,00000	838,8000	46.134,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

15/12/2023 17:16:16

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

15/12/2023 12:32:27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de dezembro de 2023.

À SLC, para registro da nota de empenho.

À SEIC, para publicidade no Portal da
Transparência e remessa da nota de empenho à contratada.

À SEGAB, tendo em conta a programação de
encerramento do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 15/12/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417642** e o código CRC **A494426C**.

0008731-75.2023.6.02.8000

1417642v1

Data de Envio:

15/12/2023 17:47:50

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

nathan.lana@jusbrasil.com.br

Assunto:

Nota de Empenho. TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

Encaminhamos nota de empenho nº 624/2023, no montante de R\$ 46.134,00, relacionada à assinatura da plataforma Jusbrasil, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, quantidade de 55 (cinquenta e cinco) acessos.

Após a devida conferência, solicitamos a confirmação de seu recebimento.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

Anexos:

Nota_1417641_NE_070011_2023NE000624_v002_07112529000146_20231215171621.pdf

De: nathan.lana@jusbrasil.com.br

Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Data: 15/12/2023 05:55 PM

Assunto: [seic] Nota de Empenho. TRE/AL

Olá Lisiana, tudo bem?

Confirmo o recebimento da nota de empenho!

Att,



Nathan Lana | Parcerias Jusbrasil

nathan.lana@jusbrasil.com.br

+55 (35) 99917-1925